Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 553 DE 02/05/84

"Autoriza aquisição de Veículo, abre Crédito Especial e contém outras disposições."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir um - Caminhão Ford 4.000, Azul, Diesel, Nacional, Chassi LA7GXK41414, ano de fabricação- 1979, do Sr. Pedro Jorge Dias, CIC. 012.674.776-87, no valor de CR$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo CR$ 3.000.000,00 (treis milhões de- cruzeiros) de entrada, e o restante amortizável em sete meses.

§1º- O restante de CR$ 3.500.000,00 (treis milhões e qui - nhentos mil cruzeiros), será pago em sete prestações mensais de CR$ 500.000,00 (qui nhentos mil cruzeiros) cada.

Art.2º- Para ocorrer com as despesas do artigo anterior - fica aberto um Crédito Especial no valor de CR$ 6.500.000,00 (seis milhões e qui - nhentos mil cruzeiros).

Art.3º- Como recurso à abertura do Crédito Especial autori zado pelo artigo segundo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular par- cial e total, mediante Decreto, dotações do Orçamento vigente, até o valor do Crédi to cogitado.

Art.4º- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramen te como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 02 de maio de 1984.

Lásaro Soares
Lásaro Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Haroldo Russano Filho
Secretário